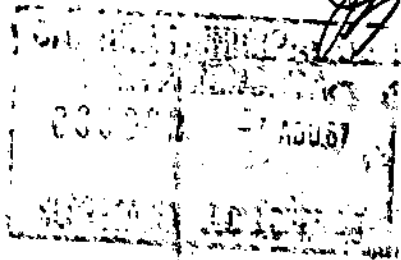


*Aprovado em 13 e 2ª discussões - unanimidade*  
*16/8/57*



DELIBERAÇÃO

Nº *44*

*1129*

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sancione a seguinte

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Sec. de Documentação e Arquivo	<i>[Signature]</i>
	FL. <i>1044</i> Nº <i>01</i>

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, a título de honorários, até 10% (dez por cento) do total das importâncias, por contribuintes deste Município, consignadas em pagamento e ajuizadas na Câmara de Barra Mansa, a fim de que, pelas formas de direito e em qualquer instância, se leve a efeito o levantamento das mesmas com seu consequente recolhimento aos cofres municipais.

Artº 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no Artº anterior desta Deliberação correrão por conta do crédito especial que, para isso, será aberto em época oportuna, de acordo com a demonstração do estudo de possibilidades.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de agosto de 1957

Prefeito Municipal



*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Original Prado de Castro*  
*Guilherme Roque Kozlovsky*  
*[Signature]*  
*[Signature]*